

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES de 8.8.89

DISPENSANDO:

a contar de 22.5.89, o Dr. FRANCISCO NAVARRO RODRIGUEZ, RG. 4.703.876, Médico, do SQF-II-QSJ, da função de Chefe de Seção Técnica, da Seção de Saúde, do Presídio "Dr. Geraldo de Andrade Vieira", de São Vicente, previsto no art. 47, inciso IV, do Decreto 13.412/79, ficando a partir daquela data, cessados os efeitos da Resolução SJ de 4, publicada a 5.4.89, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro-labore".

a contar de 19.6.89, MARIA RUIZ DIAZ SARREA, RG... 2.670.670, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da função de Encarregado de Setor, do Setor de Cadastro, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária Feminina da Capital, previsto no art. 93, inciso IV, do Decreto 13.412/79, ficando a partir daquela data, cessados os efeitos da Resolução SJ de 5, publicada a 6.11.87, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro-labore".

a contar de 6.6.89, RICARDO MARTINEZ FILHO, RG.... 9.517.002, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da função de Chefe de Seção, da Seção de Vigilância, Turno III, do Serviço de Segurança e Disciplina do Presídio de Sorocaba, para qual foi designado por Resolução de 5, publicada a 6.2.85, ficando a partir daquela data, cessados os efeitos da Resolução SJ de 23, publicada a 24.01.86, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro-labore".

a contar de 03.4.89, VERA LUCIA FURST VACAREZZA, RG. 2.230.341, Médico, do SQF-II-QSS, ora à disposição da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da função de Diretor Técnico de Serviço, da Diretoria do Serviço de Atendimento Médico e Odontológico do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico "Professor André Teixeira Lima" de Franco da Rocha, prevista no art. 39, inciso II, alínea "a", do Decreto 28.195/88, ficando a partir daquela data, cessados os efeitos da Resolução SJ de 5, publicada a 7.10.88, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro-labore".

a contar de 24.10.88, ROSA MARIA MARRUBIA MARTINS, RG. 13.503.673, Escriturário, do SQF-II-QSJ, da função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Prontuários Criminológicos, do Grupo de Reabilitação, da Penitenciária de Franco da Rocha, prevista no art. 39, inciso II, alínea "c", do Decreto 24.653/86, ficando a partir daquela data, cessados os efeitos da Resolução SJ de 17 de outubro de 1986, publicado no D.O. do dia imediato, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro-labore".

a contar de 13.3.89, MILTON DO PRADO, RG. 13.976.582, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Compras, da Seção de Atividades Complementares, do Serviço de Administração, do Presídio "Dr. Geraldo de Andrade Vieira" de São Vicente, previsto no art. 53, inciso V, alínea "a", do Decreto 13.412/79, ficando a partir daquela data, cessados os efeitos da Resolução SJ de 9, publicada a 10.10.87, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro-labore".

a contar de 10.3.89, SHIRLEI MARIA GOODA, RG.... 10.374.459, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Movimentação de Contas Individuais dos Presos, da Seção de Finanças, do Serviço de Administração do Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, previsto no art. 39, inciso VI, alínea "d", do Decreto 24.653/86, ficando a partir daquela data, cessados os efeitos da Resolução SJ de 12, publicada a 14.10.88, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro-labore".

DESIGNANDO:

a contar de 09.06.89, JOAQUIM RODRIGUES MACHADO, RG. n° 9.280.280, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção, de que trata o art. 1º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 27.290/87, da Seção de Vigilância, Turno III, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio de Sorocaba prevista no art. 52, inciso III, c.c. o art. 235, do Decreto nº 13.412/79, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, nos termos do art. 7º, da L.C. n° 498/86, com

a redação alterada pelo art. II, da L.C. nº 548/88, gratificação "pro labore" calculada mediante a aplicação de percentual de 10,5% sobre a importância da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

a contar de 15.04.89, LUZINETE PONTES DE SANTANA, RG. nº 14.022.032, Escriturário, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Prontuários Criminológicos, do Grupo de Reabilitação, da Penitenciária de Franco da Rocha, prevista no art. 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 24.653/86, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, e nos termos do art. 2º da Resolução SJ nº 23, de 15.8.86, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei nº 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de sua função-atividade, acrescida das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 e da gratificação instituída pelo art. 9º ambos da L.C. nº 585/88, e o da faixa aplicável ao cargo de Chefe de Seção II, mantido o nível da função-atividade de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens e gratificação, na conformidade dos arts. 17 e 18, inciso I, alínea "a", da citada lei complementar

a contar de 10.03.89, MAGALI GONÇALVES PEREIRA, RG. 6.984.556, Escriturário, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público da Encarregado de Setor II, do Setor de Movimentação de Contas Individuais dos Presos, da Seção de Finanças, do Serviço de Administração, do Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá previsto no art. 3º, inciso VI, alínea "d", do Decreto nº 24.653/86, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, e nos termos do art. 2º da Resolução SJ nº 24, de 05.10.88, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei nº 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de seu cargo, acrescida das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 e da gratificação instituída pelo art. 9º ambos da L.C. nº 585/88, e o da faixa aplicável ao cargo de Encarregado de Setor II, mantido o nível do cargo de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens e gratificação, na conformidade dos arts. 17 e 18, inciso I, alínea "a", da citada lei complementar.

a Bel. NEUSA VIEIRA BARBOSA NUNES, RG. 7.939.821, Escriturário, do SQF-II-QSJ, da Junta Comercial do Estado, para, no período de 31.07 a 14.08.89, substituir o Bel. EDGARD RAMOS, RG. nº 1.844.792, Assessor Técnico da Junta Comercial, do SQC-I-QSJ, durante seu impedimento por férias.

DECLARANDO DESIGNADA:

a Bel. MARIA DE LOURDES SANTOS, RG. 6.895.558, Escriturário, do SQF-II-QSJ, da Junta Comercial do Estado, quando, no período de 24.07 a 07.8.89, substituiu a Bel. MARIA RAQUEL RIBEIRO DA LUZ, RG. 6.881.941, Assessor Técnico da Junta Comercial, do SQC-I-QSJ, durante seu impedimento por férias.

PROMOVENDO:

por merecimento, nos termos dos arts. 87, 91 e 92 da Lei nº 10.261/68, c.c. o art. 2º, do Decreto nº 3.807/74, a partir de 30.06.86, DOMINGOS RONDINELLI, RG. nº 2.288.396, do Grau "D" para o Grau "E", no cargo de Chefe de Seção (Presídio), Referência "14", Tabela I da Escala de Vencimentos 2, que ocupava em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça.

AUTORIZANDO:

na conformidade do disposto no § 2º, do art. 20, da L.C. nº 207/79, o afastamento do abaixa indicado para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens da função-atividade que exerce, frequentar o Curso de Formação Técnico Profissional de Investigador de Polícia, junto à Academia de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 20.06.89;

ASSIS DA SILVA - RG. nº 6.606.974, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

RETIFICAÇÃO

Na relação dos cargos e funções de Direção, chefia e Encarregatura, publicada no D.O. de 3.8.89, pôr ter sido omitido, leia-se: Vigência a partir de 17.7.89.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria do Procurador Geral do Estado
de 8/8/89

CLASSIFICANDO, por união de cônjuges a Bela. MARTA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS TOLEDO, RG. 9.436.980, Procurador do Estado Nível II na Procuradoria Regional de Taubaté - Área do Contencioso Geral.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Apostila da Diretora
de 8/8/89

DECLARANDO, na Portaria de Aposentadoria em nome do Bel. NELSON DE OLIVEIRA PINTO, RG. 1.184.631, datada de 7/4/87 e publicada no D.O. de 8/4/87, que o interessado foi aposentado no cargo de Procurador do Estado Nível IV, ref. 41 (situação antiga) com os proventos correspondentes a vencimentos e vantagens, de vantagem pessoal (1 referência acima da Tabela), de adicional (art. 4º-LC. 308/83 e o art. 97-1-LC. 478/86), de adicional (9 quinquênios-art. 97-III-LC. 478/86), de Sexta Parte, de Gratificação de Dedicação Exclusiva (art. 99-101-LC. 478/86) e não como constou.

RETIFFICAÇÃO

Despacho da Diretora
de 8/8/89

DECLARANDO SEM EFEITO, no despacho de retificação publicado no D.O. de 15/II/83, a parte referente ao Bel. MAURO SAMMARCO ROSA, RG. 1.370.347, a fim de prevalecer a contagem de tempo deferida por despacho publicado no D.O. de 23/2/83.

RETIFFICAÇÃO

Na apostila da Diretora de 2, publicada no D.O. de 3/8/89, em nome de TOMIJI TAKAHASHI, onde se lê:

"...no padrão 21-B, a partir de 2/8/82..."

leia-se:

"...no padrão 21-B, a partir de 2/3/82..."

Nas apostilas da Diretora de 3 e , publicadas nos D.O.s. Os. de 4 e 5/8/89, respectivamente, onde se lê:

"...DEOLYSSSES SPINELLO..."

leia-se:-

"...DEOLYSSSES SPINELLO..."

PROCURADORIA FISCAL**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria do Diretor de Divisão de 08.08.89

Concedendo: nos termos do art. 3º da L.C. 560/88; Ol. quinquénio de adicional por tempo de serviço ao Bel. Amaro Pedroza de Andrade Filho, RG 1.450.791, Procurador do Estado Nível V, ref. 5, a partir de 16.07.89, totalizando do 08,

Declarando, competir à Pedro Redoschi Sobrinho, RG 1.402.676, escrivário, a SEXTA PARTE de seus vencimentos, a partir de 28.04.84, nos termos do artigo 130 da Lei 10261/68, conforme certidão de liquidação de tempo de serviço nº 114/89, expedida pela Procuradoria Fiscal. OBS: A presente retifica a expedida em 31.07.84 de nº 075/84.

Apostila do Diretor de Divisão

Enquadramento, o cargo do Bel. José Francisco Lopes do M. randa Leão, RG 4.432.095, Procurador do Estado Nível II na seguinte conformidade:

na ref. 10 - nos termos do art. 91, 94 e 95 da LC 180/78 a partir de 19.7.86;

na ref. 11 - nos termos do arts. 91 e 97 da LC 180/78 a partir de 31.12.86;

na ref. 12 - nos termos do art. 91, 94 e 95 da LC 180/78 a partir de 07.04.87;

na ref. 13 - nos termos do art. 119 da LC 180/78 a partir de 30.06.87;

na ref. 14 - nos termos do art. 91 e 97 da LC 180/78 a partir de 01.11.87, ficando em consequência cancelada as apostilas publicadas nos D.O.s. de 10.11.87; 13.08.88 e 14.03.89.

Despacho do Diretor de Divisão

Deferindo, com fundamento no art. 93 da L.C. 478/86 a contagem de tempo de exercício de advogacia, ac Bel. José Francisco Lopes de Miranda Leão, RG 4.432.095, período de 11.04.72 a 21.12.76 (1716 dias).

Tornando insubstancial a opção formulada nos termos do art. 129 da LC 180/78 referente as Belas:

Angela Rodrigues Canselas - RG 9.893.034.

Marcia Ramos de Souza - RG 3.694.277.

Retificação:

Na apostila de 13.08.84, publicada no D.O. de 18.8.84, em nome de Pedro Redoschi Sobrinho, RG 1.402.676, referente ao 5º Adicional por tempo de Serviço, onde se lê: a partir de 23.07.84, leia-se a partir de 08.07.84.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO**Serviço de Administração**

Portaria da Diretora de 04/08/89

CONCEDENDO, nos termos do inciso II, art. 3º da L.C. 560, do SQC-III-QSJ, Ol. quinquénio de adicional por tempo de serviço, a Bel. MIRNA COTAITI, RG. nº 2.102.347, Procurador do Estado Nível V, a partir de 07/05/89. (Totalizando 06):

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO**PORTARIA DO COORDENADOR - DE 07.08.89**

Classificando a função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, preenchida pelo Sr. ANTONÍO CARLOS TAVARES DE MELO, RG. 16.700.583, na Casa de Detenção de São Vicente.

PORTARIA DA DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DE 08.08.89

Concedendo aposentadoria, nos termos dos artigos 222, inciso III e 226, inciso I, item 1, da Lei nº 10.261/68 ao Sr. NATANIEL MEDEIROS, RG. 1.307.077, Agente de Segurança Penitenciária I, efetivo, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens de que trata o artigo 4º da L.C. nº 548/88, do artigo 4º, da L.C. 491/86; e do artigo 1º, § 2º, item b, da L.C. nº 548/88, artigo 1º, § 2º, 1º item c, da L.C. 491/86, conforme consta no Processo COESPE nº 12.073/79.

CENTRO DE OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA

Portarias da Diretora, de 31/07/89